



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo, o reajuste salarial nos seus vencimentos, no percentual de 3% (três por cento), à título de recomposição parcial de acordo com o piso nacional do magistério.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Lei com a norma vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações pertinentes previstas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de outubro de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
0972

Assinado de forma digital
por MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.10.17
13:55:58 -03'00"

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

2529/2025
17/10/25

APROVADO

Sala das Sessões 20 / outubro / 2025

Gilberto

A SANÇÃO

Sala das Sessões 20 / outubro / 2025

Gilberto
Presidente